

EDITAL INTERNO Nº 02/2019
Departamento de Anatomia, Patologia e Clínicas Veterinárias
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

O Chefe do Departamento de Anatomia, Patologia e Clínicas Veterinárias da Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no EDITAL nº- 02/2019, de 25 de janeiro de 2019 de convocação para *contratação de docentes por tempo determinado* –, do Magnífico Reitor da UFBA, publicado na íntegra nas Unidades de Ensino da UFBA e no endereço: www.supac.ufba.br e em extrato no D.O.U. Nº 3 de 25/01/2019, torna público, que estarão abertas as inscrições para o *processo seletivo simplificado para contratação de docentes por tempo determinado* do Departamento de Anatomia, Patologia e Clínicas, no período de 28/01 a 06/02/2019 e processo simplificado no período de 08 a 12/02/2019 de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno, publicado na Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia, devendo ser entregue em cópia a cada candidato

1. Das Disposições Preliminares

- 1.1. Número de vagas: 01
- 1.2. Regime de trabalho: 20 horas
- 1.3. Matéria: Clínica Médica Veterinária
- 1.4. Disciplinas/horários: MEVC21 Clínica Médica de Ruminantes segunda-feira, das 07:00 - 08:50 horas e 09:45 às 12:30 e de 13:00 às 15:45 horas, terças-feiras, das 07:00 as 12:30 horas e de 13:00 às 15:45 horas.
- 1.5. O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora devidamente constituída por Portaria interna do Departamento de Anatomia, Patologia e Clínicas Veterinárias.

2. Das Inscrições

- 2.1. As inscrições estarão abertas no período de 28/01 a 06/02/2019, no Centro de Apoio à Graduação (CEAG), no horário de 08:00 às 17:00..
- 2.2. O candidato deve requerer sua inscrição na Secretaria do Centro de Apoio à Graduação (CEAG) da Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia, bem como apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).
- 2.3. O pagamento será efetuado nas agências do Banco do Brasil, através de GRU – simples, a ser obtida no site www.supac.ufba.br .
- 2.4. O requerimento de inscrição deverá estar instruído com:
I – Original e cópia, a ser autenticada por funcionário credenciado no ato da inscrição, dos seguintes documentos:
 - a) Formação mínima de Graduação em Medicina Veterinária. Títulos de Especialista, Mestre, Doutor e de Livre-Docente são requisitos complementares e opcionais.
 - b) Documento oficial de identidade, para brasileiros;
 - c) Prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;
 - d) Título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
 - e) Documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros;II - *Curriculum Vitae* (Plataforma Lattes) atualizado, com os documentos comprobatórios, em 1 via;
- 2.5. Para a titulação exigida no item anterior, somente serão considerados:
 - a) os diplomas de graduação e títulos de Mestre e Doutor expedidos por instituições de ensino superior nacional ou por universidade estrangeira registrada ou revalidada, até a contratação;
- 2.6. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo;
- 2.7. A inscrição poderá ser efetivada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído.
- 2.8. Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada.
- 2.9. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

- 2.10. Será cancelada a inscrição do candidato que tenha efetuado pagamento do valor da inscrição através de cheque e este seja devolvido, por qualquer motivo.
- 2.11. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
- 2.12. Não haverá isenção de pagamento dos valores estabelecidos no item 2.2.
- 2.13. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração ou motivo de força maior.
- 2.14. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital Interno.

3 – Do Processo Seletivo

3.1. O processo seletivo constará de três etapas distintas:

- a) Análise de currículo, com peso 3;
- b) Prova didática, com peso 6;
- c) Entrevista, com peso 1;

3.2. As provas serão realizadas no local, horário e data indicados.

a) Análise de currículo - local: Secretaria do Departamento de Anatomia, Patologia e Clínicas Veterinárias dia: 11/02/19 horário: 10 horas

b) Prova didática:

A ordem de apresentação dos candidatos será definida por sorteio, realizado às 08:30 horas do dia 11/02/19, no Centro de Apoio à Graduação da Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia da UFBA.

I - O sorteio de que trata o item anterior será efetuado por candidato, de acordo com a ordem de inscrição no concurso.

II - O ponto da prova Didática será sorteado vinte e quatro horas antes do horário previsto para sua apresentação, logo após o sorteio da ordem de apresentação dos candidatos.

III - A prova didática será realizada dia 12/02/19, local: Sala 01, no Hospital Veterinário e terá início às 08:30, eliminando-se os candidatos que não se fizerem presentes.

IV - Todos os candidatos aguardarão em sala específica determinada pela Banca examinadora até o momento de sua apresentação.

V - Cada candidato disporá para apresentação de sua aula de um mínimo de 50 (cinquenta) minutos e um máximo de 60 (sessenta) minutos, sendo vedada a presença dos demais candidatos.

No início de cada apresentação, os candidatos entregarão os respectivos planos de aula,

VI - No julgamento da prova Didática, cada membro da Comissão Julgadora atribuirá sua nota considerando os critérios estabelecidos pela Congregação, que devem atender inclusive: I - a coerência entre os objetivos previstos no plano de aula e os conteúdos desenvolvidos; II - o desempenho didático e utilização adequada do tempo; III - comunicação, clareza e objetividade.

c) Entrevista, local: Sala 01, no Hospital Veterinário dia: 12/02/19, horário de início: após a prova didática.

4. Da Realização das Provas

4.1. Para a prova didática estão indicados 10 pontos, versando sobre itens do programa das disciplinas do processo seletivo, distribuídos conforme se segue:

4.2. A indicação bibliográfica e os pontos relativos a este concurso constam do Anexo I deste Edital Interno.

4.3 A lista será dada ao conhecimento dos candidatos no momento da inscrição;

4.4 Será sorteado um único ponto para todos os candidatos, no que se refere à prova didática e seguirá conforme escrito acima (item iii, letra b, sessão 3.2).

4.5. Em nenhuma das provas do processo seletivo será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos.

4.6. A ordem de apresentação dos candidatos será definida por sorteio a ser realizado no primeiro de dia de provas e será utilizada para todas as demais provas;

4.7. Da Análise do Currículo

4.7.1. Os títulos serão classificados em:

- I - acadêmicos;
- II - científicos, artísticos e literários;
- III - didáticos;



IV - administrativos;

V - profissionais.

4.7.2. A relação dos títulos que serão pontuados e a pontuação de cada título será entregue aos candidatos no ato de inscrição, os quais constam de um Barema aprovado pelo Departamento de Anatomia, Patologia e Clínicas Veterinárias.

4.8. Da Entrevista

4.8.1. Cada um dos membros da Banca Examinadora formulará duas questões ao candidato após a apresentação da prova didática, versando sobre o interesse do candidato pela área que pretende ensinar e sobre conteúdos teóricos da (s) disciplina (s) em exame. Os candidatos devem também ser argüidos sobre a disponibilidade de assumirem as aulas nos horários estabelecidos.

4.9. A Banca Examinadora reunirá-se, privadamente, para avaliar as provas e emitir o seu juízo quanto a elas.

5. Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos

5.1. A Banca Examinadora elaborará relatório final contendo as diversas avaliações e pareceres dos membros da Banca Examinadora, referentes aos candidatos e, em exposição sucinta, narrará os fatos e as provas do Processo Seletivo, justificando as indicações, se houver.

5.2. O relatório final da Banca Examinadora deverá ser submetido ao plenário do Departamento. Será considerado (s) aprovado o (s) aprovado (s) que obtiver média final igual ou superior a 7,00 (sete), sendo respeitada as médias para classificação final.

5.3. A Banca Examinadora preencherá e assinará o formulário de *aprovação do resultado de processo seletivo simplificado para o cargo de professor substituto*

5.4. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à direção da unidade de ensino e protocolado na secretaria da Unidade de Ensino, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da publicação do resultado das provas.

5.4.1. Os recursos serão julgados pela Congregação da Unidade.

5.4.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

5.4.3. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

5.4.4. O resultado dos recursos estará à disposição dos interessados na unidade de ensino.

6. Das Disposições Gerais

6.1. A aprovação e homologação no processo seletivo não asseguram ao candidato o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação.

6.2. Os candidatos aprovados e selecionados que tiverem titulação superior à exigida para a classe para a qual o concurso se refere, poderão requerer, após a posse, progressão imediata para a classe correspondente à sua titulação.

6.3. A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento e em grau de recurso pela Congregação da respectiva Unidade de Ensino.

Salvador, 25 de janeiro de 2019.



Prof. Maria Consuelo Caribé Ayres

Chefe do Departamento de Anatomia, Patologia e Clínicas Veterinárias

ANEXO I

Lista de pontos para o processo seletivo simplificado para contratação de docente temporário para a disciplina MEVC21 - Clínica Médica de Ruminantes, com referências bibliográficas:

Indicações dos pontos:

- 01 – Acidose ruminal em ruminantes
- 02 – Doenças do abomaso
- 03 – Enfermidades podais de ruminantes
- 04 – Mastite
- 05 – Enfermidades dos neonatos ruminantes
- 06 – Enfermidades pulmonares dos ruminantes
- 07 – Enfermidades do sistema circulatório dos ruminantes
- 08 – Enfermidades do sistema gênito-urinário
- 09 – Toxemia da gestação
- 10 - Diagnóstico diferencial das afecções encefálicas em ruminantes

Indicações bibliográficas:

ANDREWS, A.H.; BLOWEY, R.W.; BOYD, H.E.; EDDY, R.G. **Medicina bovina: doenças e criação de bovinos**. 2ª ed. São Paulo: Roca, 2008.

DIRKSEN, G.; GRUNDER, H.D.; STOBER, M. **Exame Clínico dos Bovinos**. 1ed. Guanabara Koogan, São Paulo, 1990.

FEITOSA, F. L. **Semiologia veterinária: A Arte do Diagnóstico**. 1ª ed. São Paulo: Roca, 2003.

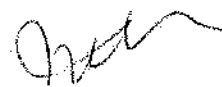
PUGH, D.G. **Clínica de Ovinos e Caprinos**. 1ª ed. São Paulo: ROCA, 2005.

RADOSTITS, M., GAY, C.C., BLOOD, D.C. **Clínica Veterinária: um tratado de doenças dos bovinos, ovinos, suínos, caprinos e eqüinos**. 9ed. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan. 2002p. 102-136.

RADOSTITS, O. M; et al. **Exame Clínico e Diagnóstico em Veterinária**. 1ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.

RIET-CORREA, F.; SCHILD, A.L.; MENDES, M.O.L. **Doenças de Ruminantes e Equinos**. 1ª ed. São Paulo: VARELLA, 2001.

SMITH, B.P. **Medicina Interna de Grandes Animais**. 3ª ed. São Paulo: MANOLE, 2006.



ANEXO II

**TABELA DE VALORES PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS
(BAREMA)**

1.	TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS – GRADUAÇÃO	(50)
	Graduação na mesma área (Bacharelado/Licenciatura)	50
	Graduação em área afim	45
2.	TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS – PÓS-GRADUAÇÃO	(15)
	Doutorado concluído	15
	Doutorado em curso	10
	Mestrado concluído	12
	Mestrado em curso (fase de elaboração da dissertação)	9
	Especialização (360h) concluído	8
	Aperfeiçoamento concluído	6
3.	ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS	(20)
	Ensino superior – mais de 2 (dois) semestres	6
	Ensino superior – até 2 (dois) semestres	5
	Ensino superior – até 1 (um) semestre	4
	Ensino de 2º grau – mais de 2 (dois) semestres	3
	Ensino de 2º grau – até 2 (dois) semestres	2
	Ensino de primeiro grau – mais de 2 (dois) semestres	1
	Docência em curso de extensão	1
	Monitoria – mínimo de 2 (dois) semestres	3
	Conferência, Palestra, Seminário proferido e cursos ministrados na área profissional	1
	Aprovação em concurso público na área educacional, nível superior	3
	Aprovação em concurso público na área profissional	2
	Aprovação em seleção pública na área educacional, nível superior	1,5
	Cargo de chefia ou direção em Instituição de ensino superior – 1 (um) ano, no mínimo, de exercício	1
	Participação em banca examinadora – Magistério Superior	1
	Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso – mais de 2 (dois) anos	6
	Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso – até 2 (dois) anos	5
4.	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	(5)
	Estágios na área – mínimo de 90 (noventa) horas	2
	Cursos de extensão na área – mínimo de 60 (sessenta) horas	2
	Participação em Congressos, Simpósios, Encontros na área	1
	Quaisquer destas atividades fora da área	0,5
5.	ATIVIDADES CIENTÍFICAS OU ARTÍSTICAS	(10)
	Livro publicado (didático, científico ou literário)	5
	Pesquisa científica – concluída	4
	Pesquisa científica – em curso	2
	Artigos ou ensaios publicados de natureza científica ou literária	1

TOTAL:

100

